



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

Ata da sexta reunião do júri do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para preenchimento de vários postos de trabalho - carreira e categoria de técnico superior e assistente técnico previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia da Estrela.

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu na sede da Junta de Freguesia da Estrela o júri do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para o preenchimento de vários posto de trabalho – carreira e categoria de Técnico Superior e Assistente Técnico previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Freguesia da Estrela, designado por deliberação da Junta de Freguesia da Estrela em reunião datada de 20 de maio de 2019, e constituído pelo Presidente do júri, Anna Patrício, Diretora do Gabinete de Intervenção do Espaço Público e Obras, 1º Vogal efetivo, Liliana Dias, Técnica Superior, 2º Vogal efetivo, Ana Moreira, Diretora do Gabinete de Gestão Financeira, para proceder à análise das reclamações apresentadas no âmbito da audiência prévia.

Reunido o Júri para a apreciar as reclamações apresentados, no âmbito da audiência prévia, procedeu à reanálise na documentação de acordo com os pontos específicos indicados pelos candidatos.

Entendeu o Júri, igualmente proceder à análise nominal de cada reclamação:

1. Maria Grabilina, apresentou reclamação indicando algumas questões que lhe suscitaram duvidas em relação à resposta correta. Das questões indicadas assistiu à candidata razão a duas delas. Foi de imediato retificado pelo Júri a correção, tendo sido os candidatos notificados com a nova classificação. Após nova notificação não houve qualquer reclamação.



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

Quanto as demais questões levantadas de eventual erro na correção da prova entendem o Júri manter na íntegra a decisão anteriormente tomada.

2. Cátia Sofia Soares Reis, reclamou da impossibilidade de realização da prova, por ter chegado 10 minutos após a hora limite de entrada. Essa informação estava clara na notificação enviada a todos os candidatos. Entendeu o Júri que deixar entrar os candidatos atrasados violaria o princípio de igualdade de tratamento de todos os candidatos entre si.

AS K



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

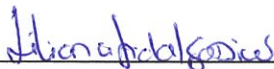
Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri



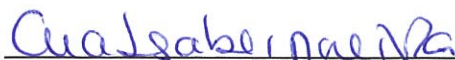
Anna Patrício

O 1.º Vogal Efetivo



Liliana Dias

O 2.º Vogal Efetivo



Ana Moreira